



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4019**

**Presidente da Mesa Diretora:** Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 08/06/1993

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 27/93. Reajusta os vencimentos dos servidores municipais de Montes Claros, em cargos administrativos, técnicos, operacionais, de educação, comissionados, inativos e ativos e dá outras providências. (Referente à Lei nº 2.123, de 15/06/1993).

**Controle Interno – Caixa:** 23      **Posição:** 43      **Número de folhas:** 11

**Observação:** Este projeto possui 06 folhas que não foram digitalizadas devido ao formato ser incompatível com a digitalizadora. Encontram-se no arquivo físico, disponível para pesquisa in loco.

espécie: PL  
Categoria: servidores da prefeitura  
Cx: 23  
Ordem: 43  
nº fls: 15



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N°88

27/93

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Reajusta vencimentos dos servidores municipais,  
relativos ao mes de maio de 1993.

Caixa

## MOVIMENTO

- 1 Recebido em 08.06.93
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 08.06.93
- 3 Aprovado em regime de urgência em 11.06.93
- 4 À sanção em 11.06.93
- 5 Arquive-se
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS — MG

EM, 24 DE maio

DE 1993

OF. N.º CJ 046/93

ASSUNTO Encaminha Projeto de Lei

SERVÍCIO Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa., para análise e aprovação final dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei incluso que tem por objetivo o reajustamento dos vencimentos dos servidores municipais ativos e inativos, para todos os cargos, tudo conforme os anexos I a III e VI-a a VI-e, tendo como mês de referência MAIO de 1.993.

Certos de sua aprovação, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Dr. Luiz Tadeu Leite

Prefeito Municipal

Exmo Sr.

Gilberto Wagner M. Pereira

MD. Presidente da Câmara Legislativa

N E S T A





# PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - MG



DS 18

PROJETO DE LEI Nº DE DE 1.993

RESIDÊNCIA

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MONTES CLAROS, EM CARGOS ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS, OPERACIONAIS, DA EDUCAÇÃO, COMISSIONADOS, INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -- Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos do Município, em cargos administrativos, técnicos, operacionais, da educação e comissionados, sejam ativos e inativos, referentes ao mês de maio de 1.993, de conformidade com as tabelas I, II, III, VI-a, VI-b, VI-c, VI-d, VI-e, sendo as duas últimas compostas de duas laudas, todas anexas, que são integrantes da presente Lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Montes Claros, 24 de maio de 1.993.

Dr. Luiz Tadeu Leite

Prefeito Municipal

Luiz Eduardo Fonseca Mota  
Sec. de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE Legislação  
EM 08 DE junto DE 1993  
**PRESIDENTE**

*E' legal e constitucional*

*Tom Clancy*

*WJ*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
Árvore  
EM 11 DE junto DE 1993  
**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
À SANÇÃO  
EM 11 DE junto DE 1993  
**PRESIDENTE**



## 01 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS E TECNICOS

GH	CARGOS	VENCIMENTOS
		MAIO/93
I	CONTINUO	3.303.300,00
II	AGENTE ADMINISTRATIVO I RECEPCIONISTA	3.798.795,00
III	AGENTE ADMINISTRATIVO II AGENTE CULTURAL I AUXILIAR TECNICO I DESENHISTA I	4.153.648,00
IV	MONITOR DE ARTEZANATO AGENTE DE PLATAFORMA	5.217.016,00
V	AGENTE ADMINISTRATIVO III AGENTE CULTURAL II AUXILIAR TECNICO II	6.552.739,00
VI	AGENTE ADMINISTRATIVO IV CADASTRADOR DESENHISTA II FISCAL FOTOGRAFO	8.231.131,00
	OPERADOR DE COMPUTADOR RELACOES PUBLICAS TECNICO DE NIVEL MEDIO I TELEFONISTA	
VII	PROGRAMADOR I PROGRAMADOR VISUAL TECNICO DE NIVEL MEDIO II	10.338.941,00
VIII	PROGRAMADOR II TECNICO DE NIVEL SUPERIOR I	12.986.514,00
IX	ANALISTA DE SISTEMAS TECNICO DE NIVEL SUPERIOR II	16.312.177,00
X	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR III	20.489.230,00

## 05 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE DENTISTAS E MEDICOS

GH	CARGOS	VENCIMENTOS
		MAIO/93
I	DENTISTA I MEDICO I	9.739.885,00
II	DENTISTA II MEDICO II	12.234.054,00
III	DENTISTA III MEDICO III	15.366.923,00

ANEXO II

\*\*\*-\*\*\* P R E F E I T U R A D E M O N T E S C L A R O S \*\*\*-\*\*\*

03 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA AREA DE EDUCACAO

GH	C A R G O S	VENCIMENTOS	
		MAIO/93	
I	INSPETOR DE ALUNOS		
I	MONITORA	3.303.300,00	
I	REGENTE DE ENSINO		
II	AUXILIAR DE SECRETARIA		
II	PROFESSOR I	6.285.802,00	
III	PROFESSOR II		
III	SECRETARIO ESCOLAR	7.894.497,00	
IV	PROFESSOR III	9.916.102,00	
V	PROFESSOR IV	10.389.211,00	
V	SUPERVISOR DE ENSINO I		
VI	ORIENTADOR EDUCACIONAL		
VI	SUPERVISOR DE ENSINO II	13.049.742,00	

ANEXO III

\*\*\*-\*\*\* PREFEITURA DE MONTES CLAROS \*\*\*-\*\*\*

02 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS OPERACIONAIS

GH	CARGOS	VENCIMENTOS	
		MAIO/93	
I	OPERADOR DE POCO TUBULAR		3.303.300,00
	AUXILIAR DE SERVICOS I		
	GARI		
II	JARDINEIRO I		3.633.630,00
	SERVENTE DE ZELADORIA		
	VIGIA I		
	AUXILIAR DE SERVICOS II		
III	AUXILIAR DE TOPOGRAFO		3.996.993,00
	JARDINEIRO II		
	AGENTE SANITARIO		
IV	APONTADOR		4.396.692,00
	JARDINEIRO III		
	VIGIA II		
	BOMBEIRO		
	CARPINTEIRO		
	ELETRICISTA		
	LANTERNEIRO		
V	MECANICO I		4.836.362,00
	MOTORISTA I		
	PADEIRO		
	PEDREIRO I		
	PINTOR I		
	SOLDADOR		
	ARMADOR		
	BOMBEIRO/ELETRICISTA		
	MARCENEIRO		
	MECANICO II		
VI	MOTORISTA II		5.516.092,00
	OPERADOR DE MAQUINAS I		
	OPERADOR DE VACA MECANICA		
	PEDREIRO II		
	PINTOR II		
VII	MOTORISTA III		6.636.247,00
	TORNEIRO		
VIII	OPERADOR DE MAQUINAS II		7.984.856,00

## \*\*\*\*\* PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS \*\*\*\*\*

## 07 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

## \*\*\*\*\* AREA DE EDUCACAO \*\*\*\*\*

## ANEXO - VI-E

GH	CARGOS	VENCIMENTOS
		MAIO/93
	DIRETOR DE ESCOLA I	20.553.336,00
	DIRETOR DE ESCOLA II	21.635.090,00
	DIRETOR DE ESCOLA III	22.773.779,00
	DIRETOR DE ESCOLA IV	23.972.399,00
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA I	9.473.397,00
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA II	9.947.067,00
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA III	10.444.420,00
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA IV	10.966.641,00
	COORDENADOR DE ESCOLA I	14.249.568,00
	COORDENADOR DE ESCOLA II	14.999.545,00
	COORDENADOR DE ESCOLA III	15.788.995,00
	COORDENADOR DE CRECHE I	17.367.894,00
	COORDENADOR DE CRECHE II	18.236.289,00
	COORD. DE CENTRO COMUNITARIO	20.525.693,00
	VICE-COORD.CENTRO COMUNITARIO	9.473.397,00

## \*\*\*\*\* PREFEITURA DE MONTES CLAROS \*\*\*\*\*

## 09 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

## ANEXO - VI-E

CARGOS		VENCIMENTOS
		MAIO/93
I	SECRETARIO MUNICIPAL	
	AUDITOR GERAL	
I	PROCURADOR JURIDICO	41.620.172,00
	CONSULTOR JURIDICO	
	CHEFE DE GABINETE	
II	SECRETARIO ADJUNTO	33.296.137,00
	CHEFE DO PROCON	
	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL	
III	ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO	25.816.430,00
	ASSESSOR TECNICO	
IV	CHEFE DE DIVISAO	23.972.399,00
	ASSESSOR II	
V	CHEFE DE SECAO II	
V	GERENTE DE MERCADO	18.440.307,00
	ASSESSOR I	
VI	CHEFE DE SECAO I	16.312.177,00
	CHEFE DA COORD. APOIO E ASSISTENCIA	
	A PESSOA DEFICIENTE	
VII	CHEFE DE NUCLEO DE APOIO ADM.	12.986.514,00
	SECRET. PARTIC. DO PREFEITO	
	SECRET. PARTIC. VICE-PREFEITO	
VIII	ENCARREGADO DE OBRAS	12.406.729,00
IX	MOTORISTA DO PREFEITO	11.945.245,00
X	ENCARREGADO DE SETOR	9.877.357,00
XI	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	4.434.263,00



# Câmara Municipal de Montes Claros

EMENDA AO PROJETO QUE REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 1993.

EMENDA UM - que se suprima do Anexo VI-E, no Grupo I, o Cargo de Secretário Municipal .

Sala das sessões, 11 de junho de 1993.

*Eduardo Avelino*  
Vereador Eduardo Avelino

*E legal. Constitucional.*

*Ind. Hélio Lourenço*

